

**Processo n.:** @RLA 17/00850315

**Assunto:** Auditoria Operacional sobre levantamento da dívida do Estado na saúde

**Responsável:** André Motta Ribeiro

**Procuradora:** Lucélia Maria Araldi Lessmann

**Unidade Gestora:** Secretaria de Estado da Saúde

**Unidade Técnica:** DAE

**Decisão n.:** 332/2022

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer o Plano de Ação datado de 06/04/2021 (fs. 3844-3846) apresentado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

2. Aprovar com ressalvas o Plano de Ação apresentado pela Secretaria de Estado da Fazenda, com fulcro no art. 7º da Resolução n. TC-79/2013, tendo a natureza de compromisso acordado entre o órgão auditado e o Tribunal de Contas do Estado, conforme prevê o art. 8º, parágrafo único, da Resolução n. TC-79/2013;

3. Determinar à Diretoria de Atividades Especiais – DAE - que realize monitoramento do cumprimento das deliberações prolatadas no processo de auditoria operacional e do compromisso assumido nos planos de ação apresentados pela Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do § 1º do art. 10º da Resolução n. TC-79/2013;

4. Determinar o encerramento deste processo, com sua vinculação ao processo de monitoramento, a ser autuado com a remessa dos Relatórios de Acompanhamento ou ao final do prazo, caso não entregues, conforme preveem o parágrafo único do art. 8º e o art. 10 da Resolução n. TC-79/2013.

5. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à procuradora constituída nos autos e às Secretarias de Estado da Saúde e da Fazenda.

**Ata n.:** 11/2022

**Data da Sessão:** 06/04/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chereem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC